

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Deliberação n.º 2/2025

Sumário: Iniciando o novo curso de estágio e critérios de numeração das cédulas profissionais dos Advogados Estagiários

Deliberação do Conselho Superior

Assunto: Início do Novo Curso de Estágio e Critérios de Numeração das Cédulas Profissionais dos Advogados Estagiários

Considerando que:

- A. Estágio é um requisito fundamental para a admissão na Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), conforme estabelecido no Estatuto da OACV e no Regulamento de Estágio;
- B. A organização e gestão eficiente dos processos administrativos relativos aos advogados estagiários são essenciais para garantir a transparência e a regularidade no processo de formação e admissão;
- C. A necessidade de um sistema padronizado de identificação das cédulas profissionais dos advogados estagiários, que reflita a ordem cronológica de inscrição e o ano de início do respetivo curso de estágio;

Nestes termos, o Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde delibera o seguinte:

1. O novo curso de estágio iniciar-se-á em fevereiro de 2025.
2. Cada curso de estágio deve ter uma numeração própria das cédulas profissionais, garantindo uma separação clara entre os diferentes cursos de estágio realizados.
3. As cédulas profissionais dos advogados estagiários deverão ser numeradas em função da ordem de entrada dos respetivos processos de inscrição.
4. A numeração das cédulas deverá ser sequencial e organizada por ano de ingresso no curso de estágio, seguindo o seguinte modelo: "XXX/E/AAAA/", em que:
 - 4.1. "XXX" representa um número sequencial de três dígitos correspondente à ordem de entrada do processo, iniciando-se em 001;
 - 4.2. "E" significa advogado(a) estagiário(a)
 - 4.3. "AAAA" representa o ano de início do curso de estágio, iniciando-se em 2025.

5. A Secretaria Executiva da OACV será responsável pela atribuição e registo das novas cédulas profissionais, garantindo a aplicação rigorosa do critério de numeração e a correta manutenção dos registos.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial e deve ainda ser divulgada a todos os interessados por intermédio dos meios internos da OACV.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Praia, aos 11 de fevereiro de 2025.
— Bastonário e Presidente do Conselho Superior, *Júlio Martins Júnior*, Vice Presidente do Conselho Superior, *Oliver Araújo*, Secretária Geral do Conselho Superior, *Sheila Pinto Monteiro*, Vogal do Conselho Superior, *Crisolita Duarte*.